



# Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS- F: (051) 472.5223/476.4363  
Sub-Sede: Av Flores da Cunha 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS -F: (051)470.3657

CGC: 90.811.605/0001-55

## FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO ACIMA DA INFLAÇÃO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS DE GRAVATAI

No mês de Maio, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2007, com o percentual de **4,40%** sobre pisos e salários de Março/2006, já reajustado, Portanto os empregados no **Comércio de Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Gravataí** deverão receber o salário de **Maio de 2007** já reajustado e mais as diferenças de Março e Abril /2007.

### Veja abaixo como ficam os pisos:

Admissional válido por 90 dias		Para Empregados com mais de 90 dias	
FIXO	R\$ 444,00	FIXO	R\$ 502,00
COMISSÃO	R\$ 464,00	COMISSÃO	R\$ 554,00
LIP. VEICULOS	R\$ 380,00	LIP. VEICULOS	R\$ 397,00
BOY MENOR	R\$ 380,00	BOY MENOR	R\$ 380,00

### Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2006	4,40%	JUN/2006	3,65%	SET/2006	3,62%	DEZ/2006	2,17%
ABR/2006	4,00%	JUL/2006	3,65%	OUT/2006	3,38%	JAN/2007	1,28%
MAI/2006	3,88%	AGO/2006	3,62%	NOV/2006	2,76%	FEV/2007	0,59%

**Diferenças Salariais:** As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a **folha** de pagamento de **Maio de 2007**.

**Na negociação ficou mantido** todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2006. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário:** Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2007, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

**Manutenção do Auxílio Creche:** Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

**A Cláusula do desconto Assistencial,** também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de Maio de 2007**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 07 de Junho de 2007** e **01 dia da remuneração do mês de Julho de 2007**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Agosto de 2007**.

**OBS:** Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Maio de 2007.

Antonio Fellini – Presidente